

## ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 014/2025

Às 10h40min do dia 01º (primeiro) de abril de 2025, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 014/2025, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/SC EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ITAJAÍ, JOINVILLE, JARAGUÁ DO SUL E HOTEL BLUMENAU**”. As empresas participantes são 1) COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO ÉDER LTDA e 2) VALDECIR BECKER E CIA LTDA. Conforme ata publicada em 28/03/2025, foram abertos os envelopes contendo as habilitação das licitante arrematantes. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

“À CPL,

*As propostas comerciais apresentadas atendem ao solicitado. Contudo, registramos que a proposta comercial da empresa EDER foi assinada por um terceiro, sem poderes para representar a empresa para tal.”*

Com base nas documentações, propostas comerciais e parecer da área demandante, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) **HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA** do certame para os seguintes lotes as empresas abaixo:

- VALDECIR BECKER E CIA LTDA nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05

2) **DESCLASSIFICAR A EMPRESA ABAIXO:**

- COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO ÉDER LTDA, nos lotes 01, 04 e 05.

Florianópolis, 01 de abril de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**